

## ESTADO DO PARA Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Barão de Guajará - S/Nº - Castanheira - Vigia de Nazaré/PA - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 11.672.396/0001-30

## **GABINETE DO SECRETÁRIO**

## **DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Portaria nº 013/2025 - SEMSA

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**Ref.:** Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 9/2025-002-PMVN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Sr. Job Xavier Palheta, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, e a celebração de Contrato entre o MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e as empresas R DA SILVA CORDEIRO JUNIOR, CNPJ Nº 37.475.036/0001-31; UNIDAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 52.847.625/0001-97 e W. C. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 24.464.534/0001-37 e S. O. S. LIMPEZAS LTDA, CNPJ nº 58.030.395/0001-55.

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Designar o servidor JOSÉ ROBERTO FERREIRA DA SILVA, CPF nº 301.887.092-15, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
- Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas; III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou
- aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
- Art. 3º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
- **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

	Vigia de Nazaré/PA, 30 de julho de 2025	5
	JOB XAVIER PALHETA	
Se	cretário Municipal de Saúde	
	Dec. Nº 008/2025	

Ciente em:\_\_\_/\_\_\_/2025.

JOSÉ ROBERTO FERREIRA DA SILVA
CPF nº 301.887.092-15
Fiscal do contrato

